

ENEVA S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

(Companhia Aberta)

AVISO AOS ACIONISTAS

ENEVA S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) comunica aos seus acionistas, em continuidade ao disposto nos Avisos aos Acionistas de 4 de setembro de 2015, 15 de outubro de 2015 e 23 de outubro de 2015, relativamente ao exercício do direito de preferência para subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 26 de agosto de 2015 (“**Aumento de Capital**”), o que se segue:

I. Resultado do Exercício do Segundo Período Adicional de Subscrição de Sobras de Ações Não Subscritas:

Segundo apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Itaú Custódia**”), instituição depositária das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 9.295.193 (nove milhões, duzentas e noventa e cinco mil, cento e noventa e três) novas ações ordinárias entre 26 de outubro de 2015, inclusive, e 28 de outubro de 2015, inclusive (“**Segundo Período Adicional de Direito de Preferência**”) pelo preço de emissão de R\$0,15 (quinze centavos de Real) por ação, totalizando um valor de R\$1.394.278,95 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito Reais e noventa e cinco centavos), que somados aos recursos obtidos no Período Inicial do Direito de Preferência e no Primeiro Período Adicional do Direito de Preferência (e já considerado o cancelamento dos recibos de subscrição dos investidores que condicionaram sua decisão na subscrição conforme item II abaixo), equivale a R\$2.300.531.398,65 (dois bilhões, trezentos milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e oito Reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes a 63,02% (sessenta e três vírgula zero dois por cento) do aumento de capital social aprovado, restando 8.996.457.343 (oito bilhões, novecentas e noventa e seis milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil e trezentas e quarenta e três) ações ordinárias não subscritas.

II. Cancelamento de Sobras e Homologação Parcial:

Considerando que o limite mínimo do Aumento de Capital, de R\$2.000.000.000,10 (dois bilhões de Reais e dez centavos), foi atingido, findo o prazo do Segundo Período Adicional de Direito de Preferência, nos termos do artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404/76, as sobras remanescentes serão canceladas.

Tendo em vista a não subscrição integral do Aumento de Capital, os subscritores que condicionaram, no boletim de subscrição, a sua adesão à subscrição do valor máximo do Aumento de Capital ou indicaram que, implementando-se a hipótese de homologação parcial, pretendiam receber (i) a totalidade das ações por eles subscritas ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital, serão reembolsados pelos

valores que tenham sido apresentados por eles para integralização, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme condição indicada no respectivo boletim de subscrição. Na falta de manifestação do subscritor, presume-se o seu interesse em receber a totalidade das ações por ele subscritas. O referido reembolso será creditado aos acionistas que fizerem jus em 6 de novembro de 2015.

Não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 02/2015, da Proposta de Administração à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2015 e Aviso aos Acionistas de 4 de setembro de 2015.

Após o cancelamento das sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá em 5 de novembro de 2015 para homologar o Aumento de Capital parcialmente subscrito, no valor total de R\$2.300.531.398,65 (dois bilhões, trezentos milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e oito Reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 15.336.875.991 (quinze bilhões, trezentas e trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentas e noventa e um) novas ações ordinárias, passando o capital social da Companhia, dos atuais R\$4.711.337.093,96 (quatro bilhões, setecentos e onze milhões, trezentos e trinta e sete mil e noventa e três Reais e noventa e seis centavos), dividido em 840.106.107 (oitocentos e quarenta milhões, cento e seis mil, cento e sete) ações ordinárias, para R\$7.011.868.492,61 (sete bilhões, onze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois Reais e sessenta e um centavos), dividido em 16.176.982.098 (dezesesseis bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentas e oitenta e dois mil, noventa e oito) ações ordinárias.

Por fim, a Companhia informa que o crédito das ações emitidas no Aumento de Capital ocorrerá em 10 de novembro de 2015.

III. Informações Adicionais:

Mais informações sobre o aumento de capital poderão ser obtidas por solicitações enviadas ao seguinte endereço: ri@eneva.com.br ou através dos telefones de atendimento aos acionistas do Itaú Custódia nos seguintes telefones: (11) 3003-9285, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 720-9285, para demais localidades.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2015.

Ricardo Levy
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores
ENEVA S.A. – Em Recuperação Judicial